

Protocolos de Reabertura

Protocolo Setorial 5 - Resíduos Sólidos e Reciclagem

FASE 2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

PROTÓCOLOS SETORIAIS

Protocolo Setorial 5 - Resíduos Sólidos e Reciclagem - FASE 2

1. NORMAS GERAIS

- 1.1. Suspende ou manter suspensa as **atividades de descarte e coleta seletiva**, bem como seu abandono em vias públicas.
- 1.2. Suspende ou manter suspensas as atividades de **unidades de triagem, transbordo manual, descarga em ecopontos**, dentre outros. Naquelas atividades cuja interrupção não puder ser implementada, deverão ser intensificadas as orientações de saúde e segurança do trabalhador, bem como os cuidados necessários na operação durante a situação de emergência, reforçando o uso dos EPIs.
- 1.3. Suspende os serviços de **coleta de resíduos volumosos**, a fim de se proteger a integridade dos trabalhadores, uma vez que tais atividades demandam proximidade social.
- 1.4. Aumentar a **frequência de cobertura dos resíduos** depositados em aterros.

PROTÓCOLOS SETORIAIS

2. TRANSPORTE E TURNOS

2.1. Para empresas acima de 200 (duzentos) colaboradores, fornecer **transporte para funcionários**, com utilização de veículos particulares, próprios ou alugados, evitando assim aglomerações no transporte coletivo público.

2.2. Sempre que possível, deverão ser **suspensos os controles de acesso** que exijam contato manual dos colaboradores, tais como controle biométrico de ponto e catracas com leitura de digitais. Na impossibilidade de tal medida, disponibilizar ao lado preparação alcoólica a 70% para higiene das mãos.

2.3. **Reprogramar os turnos e jornadas das equipes** de coleta de lixo, para evitar aglomerações nas garagens e locais de início e fim das atividades.

3. EPIS

3.1. **Divulgar** os procedimentos para correta higienização dos EPIs .

PROTÓCOLOS SETORIAIS

4. SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS

- 4.1. Reforçar o **treinamento dos trabalhadores** sobre a correta utilização dos EPIs e o manejo com os resíduos.
- 4.2. Fornecer **suplemento vitamínico** para aumento da imunidade dos colaboradores.
- 4.3. Realizar diariamente a **medição da temperatura** utilizando termômetro digital infravermelho.

5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS

- 5.1. Implementar **campanhas de conscientização** à população sobre acondicionamentos e descarte de resíduos, como medidas de prevenção da contaminação.
- 5.2. Seguir obrigatoriamente as **regulamentações** aplicáveis aos **resíduos infectantes**, conforme Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 222/2018, adotando as boas práticas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

PROTÓCOLOS SETORIAIS

5.3. **Intensificar a limpeza** dos caminhões coletores, carretas, furgões e contentores com utilização de desinfetantes.

5.4. Higienizar com **pulverização**, diariamente, as instalações de uso nos ambientes de trabalhos.

5.5. Reforçar a **rotina de higienização** e limpeza de máquinas, equipamentos e materiais de toques frequentes.

5.6. Orientar diariamente e sistematizar a alocação dos colaboradores, organizando o trânsito e a distribuição das turmas dentro das instalações, estabelecendo a **regra de distanciamento** entre cada indivíduo.

PROTÓCOLOS SETORIAIS

5.7. Uso obrigatório ou disponibilização de limpa sapato, higienizadora de calçados, tapete ou toalha umidificada de hipoclorito de sódio a 2% para **higienização e desinfecção de sapatos** na entrada do estabelecimento.

5.8. Reforçar os cuidados de Segurança do Trabalho quanto a utilização de álcool ou outra **substância inflamável próximos a ambientes com incidência de calor**, como locais próximos à fogões e fornos e que possam causar chamas em geral.

5.9. Estabelecer protocolos específicos ou revisão dos já existentes para **proteção da saúde dos trabalhadores** durante a operação em unidades em que houver exposição da massa de resíduos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ